



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Criciúma Nº 160 de 24 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CRICIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 102/2025 - DG-CRI;

Considerando a Resolução CONSUP nº 62/2023 que aprova a Política de Transição de Gestão no IFSC;

Considerando o Resultado da Apuração do 1º Turno das Eleições IFSC 2025, publicado em 19/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para realizarem a transição de gestão, conforme segue::

a) Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Gestor atual: NIGUELME CARDOSO ARRUDA - Matrícula SIAPE nº 2191995

Gestora futura: MICHELE ALDA ROSSO GUIZZO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1813431

b) Assessoria da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Gestor atual: BAZILICIO MANOEL DE ANDRADE FILHO - Matrícula SIAPE nº 1163978

Gestora futura: GIOVANA LETÍCIA SCHINDLER MILANEZE - Matrícula SIAPE nº 1897008

Art. 2º Estabelecer uma carga horária de até 8 (oito) horas semanais para a transição do cargo de Chefia DEPE e uma carga horária de até 4 (quatro) horas semanais para o cargo de Assessoria, para cada membro da equipe, durante o período de transição.

Art. 3º O objetivo da transição é promover o repasse de informações e conhecimentos necessários para garantir a continuidade das atividades institucionais, conforme orientações da Política de Transição de Gestão do IFSC.

Art. 4º São metas da equipe de transição:

- a) Pactuar o Plano de Transição entre gestores em exercícios e investidores futuros;
- b) Realizar reuniões de repasse, conforme cronograma acordado;
- c) Organizar e disponibilizar documentos, dados e sistemas para continuidade da gestão.

Art. 5º Esta portaria tem validade de 25 de junho de 2025 até 08 de agosto de 2025, para o cumprimento de suas metas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL COMIN DA SILVA

DANIEL COMIN DA SILVA

Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC

<https://sipac.ifsc.edu.br/public>